

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o artigo 1º da Portaria PGF nº 915, de 16 de setembro de 2009. O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e a Portaria AGU nº 990, de 16 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º O art. 1º da Portaria PGF nº 915, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2009, Seção 1, pág. 4, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art 1º.....§ 7º Ficam concorrentemente ressalvadas as competências específicas eventualmente existentes na legislação em vigor em relação às autarquias e fundações públicas federais, conforme explicitado em ato específico do Procurador-Geral Federal e nos termos da Portaria Conjunta MDA/AGU nº 1, de 12 de março de 2009, em relação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da Portaria Conjunta MMA/AGU nº 90, de 17 de março de 2009, quanto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e da Portaria Conjunta MT/AGU nº 19, de 4 de setembro de 2013, em relação ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. § 9º A delegação de competências prevista na Portaria Conjunta MT/AGU nº 19, de 4 de setembro de 2013, refere-se, exclusivamente, aos acordos ou transações nas ações de desapropriação ajuizadas para implementar, no âmbito de atuação do DNIT, a política formulada para a administração da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, que envolvam os valores mencionados no art. 1º, caput, e seu § 1º, da Lei nº Lei 9.469, de 1997" (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SEÇÃO 2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 360, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410.020124/2013-11, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOSE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 6055186, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe S, Padrão III, código da vaga 17723, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 363, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00485.002679/2013-07, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MANOEL LOPES BARATA, matrícula SIAPE 6562271, ocupante do cargo de Agente administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 130639, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 368, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410.019708/2013-35, resolve Conceder aposentadoria voluntária a FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE 6220917, ocupante do cargo de Assistente Sindical, Classe S, Padrão III, código da vaga 201820, o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00400.006868/2013-33, resolve NOMEAR TANIA PATRÍCIA DE LARA VAZ, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1312055, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento de Gestão Estratégica da Advocacia- Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 8, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, e nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e o disposto no item 16.35 do Edital nº 10/CSAGU, de 7 de maio de 2012, resolve: Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 309/AGU, de 30 de agosto de 2013, para escolha de vagas, a recair sobre as localidades e órgãos de execução da Advocacia-Geral da União, segundo sua ordem de preferência. Art. 2º Os candidatos deverão encaminhar Requerimento, disponibilizado no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br, para escolha das localidades e unidades de lotação, até o dia 23 de setembro de 2013, que depois de assinado pelo nomeado deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail cogep.dires@agu.gov.br. Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados. Art. 4º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de vaga.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 40/2013 A Pregoeira Oficial - SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 40/2013, declarando vencedora do certame a proposta da empresa: AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ nº 04.718.633/0001-90, item 1. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SOUZA BRAZ (SIDECA - 16/09/2013) 110161-00001-2013NE800504